

## Vinicius Borges Miatelo

---

**De:** José Daniel <josedaniel@ataups.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de agosto de 2021 12:16  
**Para:** Vinicius Borges Miatelo  
**Cc:** licitacao@ataups.com.br  
**Assunto:** ENC: [Diligência] Pregão 07/2021 - Nobreaks (CGU)  
**Anexos:** Diligência CGU - 03-08-2021.zip

Prezado Pregoeiro,

Estarei enviando em 2 e-mails, pois o outlook não aceitou o arquivo por inteiro. Segue o primeiro arquivo conforme as informações no e-mail abaixo.

Atenciosamente,

**José Daniel Vieira de Barros**  
**Vendedor Interno**  
**(11) 2024-4689 / Ramal 204**  
**(11) 95357-4982**

ATA Sistemas de Energia LTDA Epp.



---

**De:** José Daniel [mailto:josedaniel@ataups.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 3 de agosto de 2021 11:32  
**Para:** 'Vinicius Borges Miatelo' <vinicius.miatelo@cgu.gov.br>  
**Cc:** 'licitacao@ataups.com.br' <licitacao@ataups.com.br>  
**Assunto:** RES: [Diligência] Pregão 07/2021 - Nobreaks (CGU)

Prezado Sr. Vinicius, bom dia!

Conforme solicitado segue os seguintes anexos:

- 1 - Anexo V, planilha de preços ajustado conforme negociado no chat;
- 2 – Anexo IV, Check list da proposta;
- 3 – Manual de usuário anexo GH11 3K HV\_LV correspondente ao nobreak modelo titan pro torre ou rack, potência 3KVA, e anexo GH11 6-10KVA correspondente ao nobreak modelo titan pro, 6 a 10 KVA.
- 4 – Ratificamos todos os termos da proposta apresentada, mormente em relação aos equipamentos que serão fornecidos, ou seja, nobreaks: 06kVA (ao invés de 5kVA), 10kVA (ao invés de 8kVA) e 20kVA (ao invés de 15kVA).

Obs: Em relação aos índices de liquidez apresentados no balanço patrimonial, é cediço que a Administração Pública nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, tem a discricionariedade de estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitante. O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, assim sendo caso os índices de liquidez apresentem resultados insuficientes, as licitantes, poderão dispor de outros meios para comprovar sua capacidade econômico-financeiro, apresentando documentos que evidenciam a existência de patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado do objeto do certame. (acórdão 1.214/2013 - TCU - Plenário).

Destarte, em conformidade com a legislação vigente, bem como pelo princípio do formalismo moderado e princípio da proposta mais vantajosa, alinhado ainda com precedentes do TCU, encaminhamos contratos de licitação firmados com a Administração Pública, que comprovam a boa situação econômico financeira da empresa, o que é corroborado também pela certidão de falência e concordata anexa aos autos da habilitação, bem como pode ser levantado pelo histórico progresso da licitante em certames participados, e ainda com contratos vigentes, caso seja necessário, podemos encaminhar mais documentos complementares que comprovam o patrimônio líquido superior a 10% do objeto licitado.

Acrescentar ou alterar algo que entender pertinente!

Atenciosamente,

**José Daniel Vieira de Barros**  
**Vendedor Interno**  
**(11) 2024-4689 / Ramal 204**  
**(11) 95357-4982**

ATA Sistemas de Energia LTDA Epp.



---

**De:** José Daniel [<mailto:josedaniel@ataups.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 2 de agosto de 2021 10:35  
**Para:** 'Vinicius Borges Miatelo' <[vinicius.miatelo@cgu.gov.br](mailto:vinicius.miatelo@cgu.gov.br)>  
**Assunto:** RES: [Diligência] Pregão 07/2021 - Nobreaks (CGU)

Prezado Vinicius,

Ok, vou corrigir e enviar novamente. Obrigado.

Atenciosamente,

**José Daniel Vieira de Barros**  
**Vendedor Interno**  
**(11) 2024-4689 / Ramal 204**  
**(11) 95357-4982**

ATA Sistemas de Energia LTDA Epp.



---

**De:** Vinicius Borges Miatelo [<mailto:vinicius.miatelo@cgu.gov.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 2 de agosto de 2021 10:28  
**Para:** José Daniel <[josedaniel@ataups.com.br](mailto:josedaniel@ataups.com.br)>  
**Assunto:** RES: [Diligência] Pregão 07/2021 - Nobreaks (CGU)

Bom dia,

A necessidade da proposta é que haja a correção da regiões.  
Na planilha enviada, todas as regiões foram colocadas como sudeste.

Atenciosamente,

---

**De:** José Daniel <[josedaniel@ataups.com.br](mailto:josedaniel@ataups.com.br)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 2 de agosto de 2021 10:20  
**Para:** Vinicius Borges Miatelo <[vinicius.miatelo@cgu.gov.br](mailto:vinicius.miatelo@cgu.gov.br)>  
**Assunto:** RES: [Diligência] Pregão 07/2021 - Nobreaks (CGU)

Prezado Pregoeiro, bom dia!

Peço desculpas pela falta de retorno, estamos realizando o preenchimento do Anexo IV e verificando a questão complementar do item 9.10.4, que prevê a comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Ainda hoje estaremos enviando tudo que foi solicitado.

A proposta reajustada deve ser enviada novamente, mesmo após anexado ao sistema?

Atenciosamente,

**José Daniel Vieira de Barros**  
**Vendedor Interno**  
**(11) 2024-4689 / Ramal 204**  
**(11) 95357-4982**

ATA Sistemas de Energia LTDA Epp.



---

**De:** Vinicius Borges Miatelo [<mailto:vinicius.miatelo@cgu.gov.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 2 de agosto de 2021 09:59  
**Para:** [licitacao@ataups.com.br](mailto:licitacao@ataups.com.br)  
**Assunto:** RES: [Diligência] Pregão 07/2021 - Nobreaks (CGU)

Bom dia.

Prezado(a) licitante, informo que o prazo de resposta da diligência abaixo será até o dia 03/08/2021.

Atenciosamente,

---

**De:** Vinicius Borges Miatelo  
**Enviada em:** sexta-feira, 30 de julho de 2021 12:08  
**Para:** 'licitacao@ataups.com.br' <[licitacao@ataups.com.br](mailto:licitacao@ataups.com.br)>  
**Assunto:** [Diligência] Pregão 07/2021 - Nobreaks (CGU)

Prezado(a) licitante,  
Bom dia.

**Em análise à habilitação enviada, a área técnica solicita esclarecimentos dos seguintes pontos:**

Com vistas a manifestação técnica quanto à documentação identificada (**Empresa Ata Sistemas - 1ª colocada dos Grupos 1, 2, 3 e 5**), faz-se necessária diligência, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, com finalidade de realizar as análises e devida instrução do processo licitatório em pauta, conforme a seguinte proposta:

**Empresa Ata Sistemas - 1ª colocada dos Grupos 1, 2, 3 e 5:**

**Solicitar** o envio da proposta comercial em planilha Excel conforme **ANEXO V - PLANILHA PREENCHIMENTO PROPOSTA - MODELO**, com os valores da proposta negociados em **29/07/2021**;

**Apresentar** do **ANEXO IV - CHECK LIST PROPOSTA LICITANE - ARP**, colunas "B, C, D e E"; e

Não obstante o preenchimento e envio da planilha citada na alínea "b" acima, **cabará complementar as informações técnicas com documentos oficiais e indicar os "links"** dos sítios públicos dos fabricantes dos equipamentos ofertados, uma vez que parte das características técnicas exigidas no certame constam como declarados na proposta comercial, porém não localizadas as evidências na documentação apresentada pela Licitante, ou que não estão devidamente claras. Para exemplificar, complementar com informações a respeito:

- Da solução proposta considerando as adequações de tensão, quando a rede de entrada for monofásica 220V ou 127V ou 110V x modelo ofertado;
- Da operação de *bypass* manual para manutenção em redes trifásicas de entrada 380/220V e saídas em 220/127V ou 208/120V e redes monofásica de entrada 220V e saídas em 127V ou 120V, bem como entrada/saída trifásica 220/127V e entrada/saída monofásica 127 ou 110V, conforme especificado no TR;
- Dos dados dos catálogos/proposta apresentados tidos como "OBRIGATÓRIO" – ANEXO IV;
- Detalhar os dados tidos como "DESEJÁVEL" – ANEXO IV relativos a painel LCD/grandezas Elétricas, Supervisório Local e assim sucessivamente.

**Ratificar** as potências das ofertas dos no-breaks: 6kVA (ao invés de 5kVA), 10kVA (ao invés de 8kVA) e 20kVA (ao invés de 15kVA).

O Licitante poderá fornecer as informações técnicas complementares através de documentos oficiais do fabricante (em papel timbrado), quando não foi possível lastrear essas informações em sítios públicos.

Além da diligência solicitada pela área técnica, pede-se explicações quanto ao **não atendimento dos índices exigidos pelo Edital (9.10.3)**.

Conforme balanço apresentado, os índices estão em:

Liquidez Corrente	<b>0,54</b>
Solvência Geral	<b>0,50</b>
Liquidez Geral	<b>0,47</b>

Atenciosamente,  
Vinícius Borges Miatelo  
Pregoeiro

